

# **A CRIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL (1972-1999)**

Mestranda: Roseane Rodrigues de Macedo (PPGEd/UFCG)

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Andréia Ferreira da Silva (PPGEd/UFCG)

## **Introdução**

As lutas em prol da educação pública desencadeadas durante o século XX foram fundamentais para a defesa da garantia do direito à educação no país. Como parte integrante destas lutas, destaca-se a reivindicação de funcionárias e alunas das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que requeriam um local, em seu ambiente de trabalho, para deixar seus filhos, enquanto trabalhavam (FERREIRA; CANCIAN, 2009), e, como materialização deste enfrentamento, estas servidoras e alunas tiveram a garantia do atendimento de seus filhos pequenos nas creches, denominadas neste trabalho de unidades de educação infantil (UEI), espalhadas nos *campi* das diferentes unidades federativas do país. Os avanços no campo da educação infantil, nas últimas décadas, são resultados das lutas pela defesa do direito da criança a um atendimento de qualidade em espaço adequado, com profissionais habilitados, da luta pelo reconhecimento da educação infantil na legislação nacional e pelo estabelecimento de políticas que viessem a garantir o acesso à educação a todas as crianças (KRAMER, 2011).

O objetivo desse artigo é investigar como se constituiu historicamente a oferta da educação infantil nas IFES, em suas relações com as transformações políticas na sociedade brasileira. Para tanto, faz-se necessário conhecer como se deu o percurso do surgimento das UEI/IFES, apresentando sua trajetória histórica, implantação e também como demanda das mulheres trabalhadoras destas instituições.

Para uma análise da história do surgimento das UEI/IFES, optamos por dividir este percurso cronológico em três momentos: o primeiro momento denominado antecedentes, o segundo expansão e o terceiro estagnação. Para o primeiro momento, os antecedentes, tomamos como referência o ano de 1943, que marca a implantação da primeira norma federal para o atendimento de bebês, por meio da amamentação, no local de trabalho das mães, até o ano de 1970, período que antecede a construção da primeira UEI/IFES. A criação das UEI tem como primeiro fundamento normativo o Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943,

que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída no final da ditadura de Vargas, que definiu o atendimento dos filhos das trabalhadoras apenas como uma questão de organização de berçários dedicados à amamentação, nas empresas (BRASIL, 1943).

O segundo momento da história do surgimento das UEI, denominado expansão, inicia-se no contexto das reivindicações dos anos de 1970 e se estende até o ano de 1992, ano que marca o início da implementação da ideologia neoliberal no país. No período compreendido entre os anos de 1972<sup>1</sup>, quando foi instituída a primeira UEI, até 1979, seis UEI foram criadas em seis diferentes universidades federais no país. Já no período compreendido entre 1980 até o ano de 1992, ocorreu a expansão destas instituições, com a inauguração de quatorze novas UEI (RAUPP, 2002).

Contudo, o aporte legal específico para a instituição de UEI nos órgãos da Administração Pública Federal só se materializou em 1986, tendo como primeira medida do governo federal o Decreto nº 93.408, de 10 de outubro de 1986, da Presidência da República, que dispôs sobre a instituição de creches e demais serviços de assistência pré-escolar, para os filhos dos servidores dos órgãos e entidades da administração federal. O Decreto nº 93.408/1986, no artigo 1º, define que os órgãos da Administração Federal deverão adotar as providências necessárias para a instituição de Planos de Assistência Pré-Escolar, destinados aos filhos dos servidores. No artigo 2º, define que o atendimento pré-escolar deverá alcançar crianças de três meses a seis anos de idade, em creches, instituições maternas e jardins de infância (BRASIL, 1986).

O terceiro e último período da história da criação das unidades de educação infantil no país corresponde ao período compreendido entre os anos de 1993 ao ano de 2016. No Brasil, os anos de 1990 foram marcados pela ascensão da ideologia neoliberal, que, tendo sido implementada no Governo de Collor de Mello (1990-1992), aprofundada no governo de seu sucessor, Itamar Franco (1992-1995), e se consolidado nos Governos de FHC (1995-1998 e 1999-2002).

De acordo com Harvey (2014), o neoliberalismo é uma teoria das práticas político-econômicas que “[...] propõe que o bem-estar humano pode ser mais bem promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma

---

<sup>1</sup> Apesar de a primeira UEI ter sido construída em 1972, segundo dados do CONDICAp (2017), há registro da implementação da primeira Escola de Aplicação federal brasileira com atendimento em educação infantil, fundada em 1963. Trata-se da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará (EA-UFGPA), que, no início de suas atividades, recebeu o nome de Escola Primária da Universidade Federal do Pará, atendendo crianças das turmas de jardim da infância. Maiores detalhes consultar: <<http://escoladeaplicacao.brediweb.com.br/detalhe.php?menu=1&id=21>>.

estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio” (HARVEY, 2014, p. 12).

Nesta conjuntura de reorganização do Estado, com objetivo de reduzir sua ação, de acordo com Laurell (2000), as principais características do neoliberalismo são os processos de privatização, desregulamentação financeira, abertura externa, desregulamentação e flexibilização das relações trabalhistas, reestruturação das políticas sociais, etc. A partir da defesa desse ideário, há a tendência de privatização dos direitos sociais, acarretando a responsabilização dos sujeitos para sua própria proteção social, forçando-os a prover os meios para garantir as condições básicas indispensáveis.

No que diz respeito à educação dos filhos dos servidores públicos federais, o Governo Itamar Franco revogou o Decreto nº 93.408/1986, que dispunha sobre a instituição de creches e demais serviços de assistência pré-escolar, instituindo o Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, que dispôs sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 1993).

O agravamento veio se intensificar com a determinação expressa no § 1º do artigo 7º, que assim determina: “fica vedada a construção de novas creches, maternais ou jardins como unidades integrantes da estrutura organizacional do órgão ou entidade, podendo ser mantidas as já existentes, desde que atendam a padrões exigidos a custos compatíveis com os do mercado” (BRASIL, 1993). Essa determinação isentou o governo de ampliar a oferta de atendimento das crianças nas IFES, enfraquecendo o movimento de resistência, uma vez que oferece uma solução imediata, mas aos olhos de quem defende a instituição pública estatal, não é a melhor opção, pois acaba não investindo na ampliação e melhoria da oferta das UEI, fortalecendo, sobremaneira, o mercado capitalista. A este respeito, Laurell (2000), afirma que “os serviços públicos tornam-se absolutamente insuficientes, pela drenagem sistemática de recursos para o sistema privado” (LAURELL, 2000, p. 175).

## **Metodologia**

A pesquisa, de natureza qualitativa (MINAYO, 1988), teve como procedimentos a pesquisa bibliográfica e análise documental. A pesquisa bibliográfica dialogou com os autores que tratam da criação de UEI/IFES, enquanto que na análise documental, foram analisadas leis federais, Resoluções e Diretrizes do CNE, Decretos Presidenciais e Portarias do MEC. Também, vem sendo examinada a normatização da oferta da educação infantil nos órgãos da

Administração Pública Federal, a partir dos documentos que regulamentam estas instituições, como Decreto-Lei, Portarias, Decretos, Instruções Normativas e Resoluções. Serão examinados, ainda, os documentos da UFCG/UAEI, bem como documentos encaminhados pelo Congresso Nacional e da Associação Nacional das Unidades Universitárias Federais de Educação Infantil (ANUUFEI).

## Resultados e discussões

As análises apresentadas neste trabalho dão conta de que a educação infantil no país, em destaque para as UEI/IFES, corre o risco de garantir o direito a uma educação pública com qualidade, uma vez que as UEI/IFES sofrem as consequências nefastas da política neoliberal implementada no país, com o corte de investimentos para essa etapa educativa no âmbito dos *campi* universitários. A proposta do governo consiste em impedir a criação de novas UEI, e o Decreto nº 977/1993 contribui para o não crescimento das instituições já existentes, veta a construção de novas instituições, e assim, “mata por inanição” aquelas que existem, pela não contratação de novos professores, não realização de concursos públicos, gerando o sucateamento das UEI/IFES.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CEB nº17/2010*. Normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas a Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&category\\_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&category_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 09 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto nº 977*, de 10 de novembro de 1993, que dispõe sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d0977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d0977.htm)>. Acesso em: 14 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. *Decreto n. 93.408*, de 10 de outubro de 1986. Dispõe sobre a instituição de creches e demais serviços de assistência pré-escolar, para os filhos de servidores dos órgãos e entidades da Administração Federal, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 977, de 1993. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d93408.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d93408.htm)>. Acesso em: 09 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. *Decreto-Lei n. 5.452*, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm)>. Acesso em: 09 dez. 2016. Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior (CONDICAp). *Os Colégios de Aplicação das IFES no âmbito da SESU/MEC*. 2011. (Cópia impressa).

FERREIRA, I. M. S. & CANCIAN, V. A. (organizadoras). *Unidades de Educação Infantil nas Universidades Federais: os caminhos percorridos*. Goiânia: FUNAPE, 2009.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. 5 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

KRAMER, Sônia. *A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce*. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LAURELL, Asa Cristina. Avançando em direção ao passado: a política social no neoliberalismo. In: LAURELL, A. C. (org.). *Estado e políticas sociais no neoliberalismo*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MINAYO, M. C. de S. (org); DESLANDES, S. F.; CRUZ NETO, O.; GOMES, R. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

RAUPP, Marilene Dandolini. *A Educação Infantil nas Universidades Federais: questões, dilemas e perspectivas*. Florianópolis, SC: 2002. 142 fls. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, 2002. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/83515>>. Acesso em: 06 jun. 2017.